



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 284/99

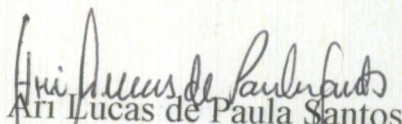
**Dispõe sobre a denominação do
Ginásio Poliesportivo.**

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – O Ginásio Poliesportivo, situado à Avenida Maria Júlia Ferraz, construído na atual Administração, receberá o nome de GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ DA SILVA FERRAZ.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 07 de Abril de 1999.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal